



## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

### Portaria n° 029/2024, de 26 de junho de 2024.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria n° 011/2017, de 24 de fevereiro de 2017, com redação nova dada pela Portaria n° 177/2021, passando a ter a seguinte redação, conforme Sentença Judicial prolatada nos autos do processo n° 0002055-21.2017.8.19.0034.

#### **CONSIDERANDO:**

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

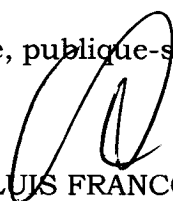
**Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição**, a senhora **RITA DE CASSIA SALIM**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, admitida em 04/04/1988, optante pelo Regime Estatutário em 19/08/1994, no cargo de **Professor A, Padrão 6**, sob a matrícula 619-0 da Lei Municipal n° 1.367/2011, com proventos integrais fixados em R\$ 2.683,17 (Dois mil seiscentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), conforme processo administrativo n° 2016.10567-7.

#### RETIFICAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A, Padrão 6 da Lei Municipal n° 1.367/2011 Salário Base referência ao Piso Nacional (86,46%) Lei Federal n° 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P.0002055-21.2017.8.19.0034.....R\$ 1.987,54.
  - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 298,13
  - Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal n° 266/84.....R\$ 298,13
  - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 99,37
- Provento Mensal..... R\$ 2.683,17 (Dois mil seiscentos e oitenta e três reais e dezessete centavos)

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 28/02/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

447

Publicado no Boletim Oficial
Em 02 07 24
Ass. 